

CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO NORMATIVA 23/CC, DE 16 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado em sessão realizada em 16 de maio de 2019 e conforme Parecer nº 95/2019/CC, constante da Solicitação nº 024458/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o item 4 no Anexo III e o item 11 no Anexo IV da Resolução Normativa nº 04/CC/2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DOS AUDITÓRIOS.

4. AUDITÓRIO DO ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO (EFI)

Auditório	Números de lugares	Climatização
Auditório	75	Sim
Auditório	180	Sim

ANEXO IV À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DAS SALAS DE AULA.

11. SALAS DE AULA DO ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO (EFI)

Quantidade	Números de lugares	Climatização
4	50	Sim
8	60	Sim
2	70	Sim
6	100	Sim

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

(Ref. Parecer nº 95/2019/CC, constante da Solicitação nº 024458/2019).